



ESTATUTO DA APPROCASM ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE AGRÁRIA SÃO MIGUEL

CAPITULO I

NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - APPROCASM associação dos pequenos produtores da comunidade agrária São Miguel, entidade civil de defesa e representação da comunidade agrária São Miguel, situa-se no assentamento rural São Miguel, na área comunitária do assentamento, não terá vínculos partidários, terá duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, fundada no dia 16 (dezesseis) de maio de 2004, tem sua sede e foro no município de Unaí-MG, será regida por este estatuto e pelas normas internas que adotar e pela legislação corrente no país.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A entidade tem por finalidade defender e incrementar os interesses dos seus associados junto aos poderes constituídos Federal, Estaduais e Municipais, com vistas ao desenvolvimento da região e dos membros de maneira sustentável, de forma a buscar uma melhor qualidade de vida em todos os níveis. Terá sua atuação dentro do território onde possa trazer os benefícios pretendidos aos seus associados. Deverá defender os interesses dos seus membros, representá-los junto a entidades e poderes constituídos, celebrar convênios com os diferentes seguimentos, possibilitar a cooperação entre seus membros e outras associações efetuando a troca de informações visando ao crescimento e ao desenvolvimento, viabilizar a criação de escolas, postos de saúde e melhorias diversas da região, manter estreito intercâmbio e relacionamento com autoridades constituídas sem admitir a distinção de cores, raças, credo, política profissão, sexo e idade, sempre na busca do interesse comum.

CAPÍTULO III

Cartório Regional Civil, Procuras Notariais e
Justificativas Documentos e Protestos

Cidade de Unaí - MG

Certifico que a presente folheado é cópia fiel
de original em Cartório original. Dado fá.
Unaí - MG, 07 de 06 de 04.

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,

DOCUMENTOS E PROTESTOS

Edwarde Afonso Gonçalves Pereira

OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Roberto Soares

Adelberto Clíber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 371 - Fone 676-1675

Cx. P. 03 - CEP 36300-000 - Unaí-MG



DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS.

Art. 3º - A entidade é constituída de associados fundadores e de outras categorias, e terá número ilimitado de associados, sendo eles: Fundadores, representativos, honorários, beneméritos.

Parágrafo 1º - Associados fundadores são aqueles que constam da ata de fundação (lista de presenças).

Parágrafo 2º - Associados representativos são aqueles que embora não participaram da fundação fazem parte da entidade mas que chegaram depois da fundação.

Parágrafo 3º - Associados honorários são aqueles que por seu notório saber e dedicação prestar algum serviço relevante à entidade e terão que ser aprovado em assembléia a sua acolhida.

Parágrafo 4º - Associados benemérito são aqueles tal como o associados honorários, terão prestados relevantes serviços à comunidade em especial à entidade e que para inclusão do seu nome terá que ser feita por um associado fundador e terá que residir fora do município onde se localiza a associação.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São direitos dos associados:

I – Participar das reuniões da associação, das assembléias gerais, e discutir assuntos nela tratados.

II – Inteirar-se da situação administrativa, econômica e financeira da entidade.

III – Recorrer para a assembléia geral dos atos da diretoria considerados contrários aos interesses da entidade.

IV – Votar e ser votado para cargo de qualquer natureza na entidade.

V – Exercer os direitos previstos na legislação específica em vigor.

VI – Desligar da entidade quando julgar conveniente, desde que esteja em dia com as obrigações.

Parágrafo Único: Os associados honorários e beneméritos terão todos os direitos como qualquer outro associado, exceto o de votar e ser votado.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e
Jurídicas, Títulos Documentais e Protestos

Comarca de Unaí - MG

Certifico que o presente folheto é cópia feita
do original em Cartório datada dia 06/04.

Unaí - MG, 07 de 06 de 04.



CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,

DOCUMENTOS E PROTESTOS

Edwarde Afonso Gonçalves Pereira

OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Roberto Soares

Adelberto Cleber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Fone 676-1678

Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Unaí-MG



Art. 5º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais normas específicas da entidade.
- II – Promover as atividades estatutárias com vistas ao cumprimento dos objetivos preconizados neste estatuto.
- III – Dar cumprimento às tarefas que lhes forem confiadas pela diretoria, e assumir os cargos para os quais forem eleitos.
- IV – Acatar as determinações da assembleia e da diretoria.
- V - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da entidade por decisão da assembleia, após exercido o direito de defesa, poderá também ser excluído o associado que faltar injustificadamente cinco reuniões consecutivas, ou não cumprir a obrigação financeira pelo mesmo período.
Parágrafo único: Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º - São órgãos da Administração:

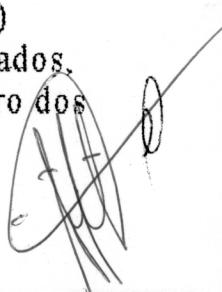
- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho fiscal.

Parágrafo 1º - A assembleia geral, órgão soberano da entidade.

Parágrafo 2º - Os associados honorários e benemeritos poderão participarem das assembleias gerais, mas sem o direito a voto.

Parágrafo 3º - A assembleia reunirá-se ordinariamente uma vez por mês, ou a qualquer momento extraordinariamente quando assunto urgente aparecer, e para isso deverá haver convocação antecipada dos associados com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas do evento, e tratará especificamente do assunto para que foi convocada.

Parágrafo 4º - A assembleia ordinária, bem como a extraordinária reunirá-se com 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, 30 (trinta) minutos depois em segunda convocação com metade mais um dos associados, em terceira convocação 15 (quinze) minutos depois com qualquer número dos associados.



Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e
Jurídica, Testamentos, Declarações e Protestos

Comarca de Unaí - MG

Certifico que a presente fotocópia é cópia feita
do original em Cartório equivalente. Dado 16.

Unaí - MG, 07 de 06 de 04.



CARTÓRIO DO CRISTO REDENTOR
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Edwilde Afonso Gonçalves Pachá
OFICIAL VITALÍCIO
Luz Roberto Soares
Adalberto Cláber C. Pachá
Vitória Gonçalves Ferreira
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Fone 676-1675
Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Unaí-MG



Parágrafo 5º - A assembleia será dirigida pelo presidente da entidade e na falta deste pelo vice-presidente, e ainda na falta daquele pelo secretário obedecendo a partir daí os cargos da diretoria.

Parágrafo 6º - Compete exclusivamente à assembleia geral: Aprovar ou não o orçamento apresentado pela diretoria, apreciar relatório de prestação de contas, eleger nova diretoria, tomar providências que punam qualquer membro da diretoria.

Parágrafo 7º - A diretoria da associação será formada da seguinte forma: Presidente, Vice-presidente, Secretário, vice-secretário, tesoureiro, Vice-tesoureiro, e por um conselho fiscal formado por três associados e três suplentes.

Parágrafo 8º - A diretoria terá um mandato de dois anos, podendo serem reconduzidos por igual período.

Parágrafo 9º - Compete ao presidente representar a entidade, dentro e fora dela, ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, Compete ao secretário cuidar dos papéis e acervos da entidade, lavrar as atas e atos da associação, ao vice-secretário sempre substituir o secretários em seus impedimentos, ao tesoureiro compete zelar pela parte financeira, cobrar as mensalidades, prestar contas do numerário, assinar com o presidente os cheques e papéis de caráter financeiro da entidade, e ao vice-tesoureiro substituir o tesoureiro nos seus impedimentos, Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos da entidade e da diretoria, examinar os balanços apresentados pelo tesoureiro, emitir parecer sobre a situação da entidade.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art 8º - O patrimônio da entidade constituir-se-á:

I – pelos bens e direitos adquiridos ou que venha adquirir no decorrer do funcionamento da entidade.

II – Pelas doações recebidas de qualquer espécie.

III – Dos bens móveis e imóveis que vierem a adquirir.

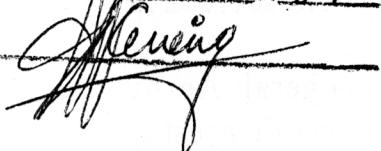
IV – Das contribuições e mensalidades que receberem de colaborados e associados.

Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e Jurídicas, Testamentos e Protestos

Conselho de Umuí - MG

Certifico que a presente fotografia é cópia fiel do original em Cartório arquivada. Dto 10.

Umuí - MG, 07 de 06 de 04.



CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Edwardo Afonso Gonçalves Pereira
OFICIAL VITALÍCIO
Luiz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Rue São José, 271 - Fone 676-1675
Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Umuí-MG



CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES E DISOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art 9º - A eleição da diretoria e conselho fiscal, será realizada bienalmente, e será convocada por edital com antecedência de 30 (trinta) dias, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de chapas.

Parágrafo 1º - As assembleias serão convocadas pelo presidente e na falta deste seguirá a ordem normal da diretoria.

Parágrafo 2º - A posse da nova diretoria será imediata à sua eleição.

Art. 10º - A entidade se dissolverá por decisão da assembleia geral convocada para tal e deverá ter presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e neste caso os bens que a entidade possuir serão doados a uma instituição de caridade, escolhida na própria assembleia.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º - A entidade poderá alterar este estatuto quando julgar necessários sempre em assembleia geral.

Parágrafo 1º - A entidade poderá criar um regimento interno para disciplinar os atos correntes do dia a dia.

Parágrafo 2º - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela assembleia geral respeitada a legislação vigente.

Parágrafo 3º - Este estatuto entrará em vigor logo após o seu registro em órgão competente.

Unaí, 16 de maio de 2004.

Antônio Francisco de Souza – Presidente.

Carteira Antônio Francisco Malacutti
048 DF 5773
UF 16 1105-1
WPT 108 UBB 310-19

Documento apresentado hoje para registro,

REGISTRADO sob o No 754

AVERBADO

no Livro A-04 de Peçasas Jurídicas.

Unaf - MG. 07 / 06 / 04.

O OFICIAL ou ESCREVENTE

**CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS**

Edwarde Afonso Gonçalves Pereira
OFICIAL VITALÍCIO

Lutz Roberto Soares

Adalberto Cleber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Nens 676-1673
Cx. P. 03 - P. 03 - 35400-000 - Unaí-MG

Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e
Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos

Cartório de Unaí - MG

Certifico que a presente fotografia é cópia fiel
do original em Cartório arquivado. Deu fé.

Unaí - MG. 07 de 06 de 04.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.354.916/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/06/2004

NOME EMPRESARIAL
APPROCASM-ASSOCIACAO DOS PEQUNEOS PROD DA COMUNIDADE AGRAARIA SAO MIGUEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
ASSENTAMENTO SAO MIGUEL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
38.610-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
UNAI

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/05/2009 às 15:27:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ata de Reunião para fundação da APPROCASM, Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel. Reunião realizada aos dias 16 (dezesseis) de maio de 2004 (dois mil e quatro) para a fundação, eleição e posse. No final desta seque lista de presença dos fundadores da entidade. Foi tratado da elaboração do estatuto e da eleição e posse da diretoria. Ficou claro por todos os presentes da importância da criação da entidade para o apóio e desenvolvimento da região. Depois de ouvido vários presentes, elegeu se o secretário para esta reunião o Sr. Adelson Pinto de Carvalho, para que redigisse a ata retratando o que aconteceu na reunião. Passou se a eleição dos membros da diretoria que por voto secreto entre os presentes ficou assim constituída: Presidente: Antônio Francisco de Souza, Vice Presidente: Davi Cardoso Damaceno, Secretária: Maria Neide dos Reis Batista, Segundo Secretária: Maria José Oliveira Lopes, Tesoureiro: José Maria da Silva, Segundo Tesoureiro: Edmundo Ferreira de Jesus, e para o conselho fiscal com três membros e três suplentes ficou assim: Titulares: Eurípedes Francisco Lopes, Israel Nogueira de Jesus, e Laudelino José Soares. Suplentes: Gaspar Rodrigues da Silva, Joaquim da Silva Leite, Dionísio José Coimbra. Após a eleição dos membros, houve a posse dos eleitos, O presidente eleito usou da palavra agradecendo os presentes, e deu por encerrado a reunião. Eu Adelson Pinto de Carvalho, Secretário para a reunião de eleição e posse a lavrei, e fica assinada por mim e o presidente eleito.

Secretário -----

Presidente.



Selo de Fiscalização
AMG 01797

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Edwarde Afonso Gonçalves Perreira
OFICIAL VITALÍCIO
Eutz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Perreira
Vilson Gonçalves Perreira
ESCRIVENTES JURAMENTADOS
Rue São José, 271 - Fone 676-1675
Cx. P. 03 - CEP 38660-000 - Unaí-MG

Documento apresentado hoje para registro.

REGISTRADO

AVERBADO

754

na 116, A-04, de Pessoas Jurídicas.
Unaí - MG, 07/06/04.

O OFICIAL DE ESCRIVENTE

Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais,
Jurídicas, Títulos Documentos e Projetos
Comarca de Unaí - MG
Certifico que a presente folha é cópia fiel
do original em Cartório arquivada. Dou fé.
Unaí - MG, 07 de 06 de 04.

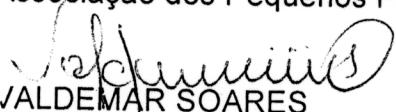
Acôrdo de Oficial de Registro Malaquias
BAR MG 1125-1

Márcio



Ata da reunião da APPROCASM-Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel, realizada as (18:30) dezoito horas e trinta minutos do dia 08.04.2009 oito de abril de dois mil e nove. Para tratar da eleição e posse da nova diretoria o Senhor Antônio Francisco de Souza, em uso de suas atribuições que lhe confere o capítulo VIII art. 9º parágrafo 1º e 2º do Estatuto da mesma. Que trata das eleições e posse da nova diretoria. Deu-se inicio a reunião com a oração do Pai nosso e em seguida o Sr. Antônio Francisco de Souza fez uso das palavras, agradecendo a todos presentes. Iniciou as eleições com voto secreto, ficando aprovado os eleitos: Presidente: Valdemar Soares, Vice Presidente: Alisson de O Soares, Secretário: Lorivaldo Lorenço Ferreira, Segundo Secretário: Carlos Santa de Paiva, Tesoureiro: José Maria da Silva, Segundo Tesoureiro: Edmundo Ferreira de Jesus, e para o Conselho fiscal com três membros e três suplentes ficou assim: Primeiro Conselheiro: Geraldo Alves Pereira, Segundo Conselheiro: Eliziario José Oliveira Fernandes, Terceiro Conselheiro: Laudelino José Soares, Primeiro Suplente: Nicomedes Chavier Lisboa, Segundo Suplente: Geraldo Gómes, Terceiro Suplente: José da Silva Couto. Após a eleição dos membros, houve a posse dos eleitos, o presidente eleito usou da palavra agradecendo os presentes, e deu por encerrada a reunião. Eu Cristiana Pereira Dias Soares, fui nomeada para redigir esta Ata que data e assino: 08/04/09 Cristiana Pereira Dias Soares, Alisson de Oliveira Soares, Edmundo Ferreira de Jesus, José Maria da Silva, Valdemar Soares, Carlos Santana de Paiva, Laudelino José Soares, Nicomedes Chavier Lisboa, Alessandro Ramiro da Silva, Geraldo Alves Pereira, José da Silva Couto, Geraldo de Souza Gomes, Eliziario J O Fernandes, Lourivaldo Lourenço Ferreira, Dário Inácio Scherer, Adelson Martins Braga.

É o que consta às fls. 02 (frente) e 03 (verso) do livro um de atas da APROCASM Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel.


VALDEMAR SOARES

Presidente

Documento apresentado hoje para registro.

Sob o N° 751
AVERTIDO no Livro A-04 de pessoas Jurídicas.
Unai - MG 28/04/2009

O OFICIAL OU ESCREVENTE

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial de Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrevente Substituta
Rua: Celina Lisboa Frederico, 111 Loja G04
Edifício Alameda Center, Fone (38) 3676-9637
Cep: 38.610-000 Unai-MG





Diretoria da APROCASM – Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel :

Presidente – Valdemar Soares
CPF: 967.035.476-53
CI: 1.169.999 / DF

Vice-presidente – Alisson de Oliveira Soares
CPF: 013.605.506-07
CI: 11.484.779 / MG

1º Secretário – Lorivaldo Lorenço Ferreira
CPF: 039.348.916-75
CI: 7.816.577 / DF

2º Secretário – Carlos Santana de Paiva
CPF: 919.171.821-04
CI: 2.129.820 / DF

1º Tesoureiro – José Maria da Silva
CPF: 791.093.496-34
CI: 1.352.372 / DF

2º Tesoureiro – Edmundo Ferreira de Jesus
CPF: 259.248.096-87
CI: M-3.808.590 / MG

Conselho Fiscal:

Geraldo Alves Pereira
CPF: 234.510.846-00
CI: 11.685.358 / MG

Eliziario José Oliveira Fernandes
CPF: 215.483.228-81
CI: 35.377.430.3 / SP

Laudelino José Soares
CPF: 196.613.046-53
CI: 1.126.534 / DF

Suplentes do Conselho Fiscal:

Nicomedes Chavier Lisboa
CPF: 104.356.176-53
CI: 16.817.511



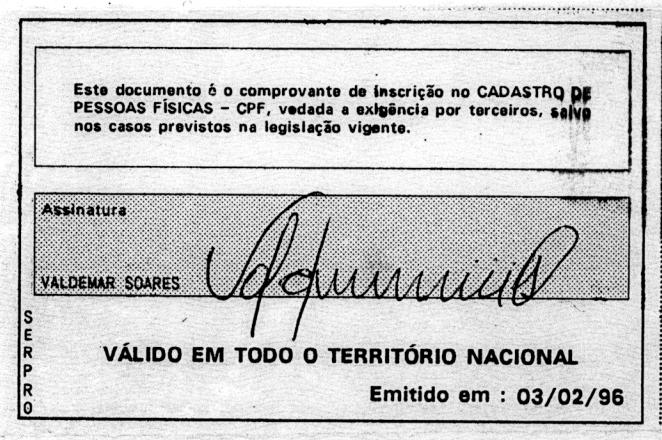
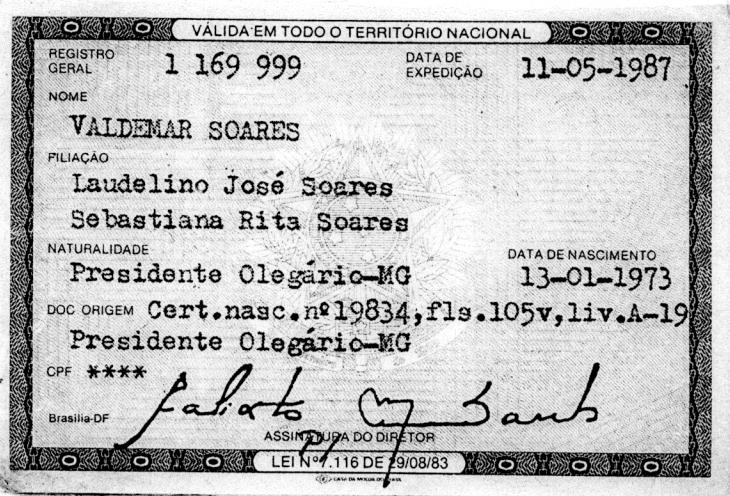


Geraldo Gomes
CPF: 877.467.356-49
CI: M-7.249.361 / MG

José da Silva Couto
CPF: 579.650.991-87
CI: 576.018

Todos os membros são residentes e domiciliados na Fazenda PA São Miguel,
município de Unaí--MG







DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE AGRÁRIA SÃO MIGUEL- APPROCASM, com sede no PA São Miguel no Município de Unaí-Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de maio de 2004 e cadastrada sob o nº. 06.354.916/0001-26, encontra-se em funcionamento contínuo, regular por mais de 01(um) ano e que sua diretoria é composta de pessoas idôneas e seus diretores não são remunerados.

Unaí-MG, 18 de maio de 2009.


Valdemar Soares
Presidente da APPROCASM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE AGRÁRIA SÃO MIGUEL - APPROCASM, INSCRITA NO CPJ 06.354.916/0001-26, SITUADA NO ASSENTAMENTO SÃO MIGUEL, PRESTA SERVIÇOS SOCIAIS A COMUNIDADE DO PA SÃO MIGUEL.

UNAI, MG 05 DE OUTUBRO DE 2009



MANOEL FARIA DUQUE FILHO
GERENTE REGIONAL / EMATER MG – UREGI UNAÍ

